

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024**

## **EDITAL 01/2024 COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação ou curso Técnicos na área ambiental da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	23/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	23/04 a 25/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2024
Divulgação resultado preliminar	27/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04 a 28/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Período: 23/04/2024** até às 23:59h do dia **25/04/2024**.

**2.2** Por meio do envio de documentos e vídeo para o e-mail: [oficinasambientais.ufsm@gmail.com](mailto:oficinasambientais.ufsm@gmail.com).

**2.3 Documentos Obrigatórios:** histórico escolar gerado pelo portal do aluno (para comprovar vínculo com curso na área ambiental); e, um vídeo (max.2 minutos) se apresentando e justificando o interesse pelas atividades do projeto e compromissos ligados à bolsa.

OBS: é opcional o envio de descrição sucinta (currículo resumido) de atividades realizadas que venham de encontro com as ações do projeto.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: A seleção ocorrerá por meio remoto através da análise do vídeo e da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as) via e-mail. O não

envio de qualquer um dos itens exigidos eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. Caso necessário, a coordenadora do projeto encaminhará ao candidato(a), via e-mail, solicitação de entrevista presencial.

**3.1.1** A avaliação e classificação seguirá os seguintes critérios:

- Histórico Escolar (1 ponto);
  - Disponibilidade de horários para as atividades do projeto que envolvem: coleta e criação de materiais; manutenção e higiene do espaço e acervo; divulgação, execução e registro das oficinas; e, disponibilidade para apresentação do projeto em outros espaços e/ou eventos (3 pontos);
  - Apresentação individual em vídeo (enviado), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências e interesse em atividades relacionadas à temática do projeto (6 pontos).
    - a) Serão priorizados (pontuação) os históricos escolares, e a descrição de atividades realizadas (quando houver) que, além do vínculo exigido, comprovem que o(a) candidato(a) tenha cursado disciplinas afins com os temas que envolvem o projeto.
- 3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024 com carga horária de 20 horas semanais para atuação na ação de extensão “EcoPoli – oficinas ambientais”, a se desenvolverem principalmente nas dependências do Colégio Politécnico da UFSM para a comunidade local e regional.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	060873	EcoPoli – Oficinas Ambientais	Educação Ambiental, resíduos sólidos, sustentabilidade, lixo zero, artesanato como renda extra.	01/05 a 31/12/2024

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino técnico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenadora do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Estar atento(a) aos prazos e resultados, visto que até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Cumprir, com empenho e responsabilidade, as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

**5.2.2** Manter relação de respeito e empatia com os(as) participantes das oficinas, coordenadora, professores envolvidos, bolsistas, estagiários, voluntários e demais participantes e/ou colaboradores.

**5.2.3** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.4** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões e/ou pela coordenadora do Projeto.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**5.4** Em caso de desistência por parte do(a) bolsista, a intenção de desistência deverá ser comunicada imediatamente à coordenadora do projeto, registrando via e-mail, e buscando, na medida do possível, aviso com antecedência de 15 dias para o fechamento do mês vigente, de maneira que o(a) classificado(a) subsequente neste edital seja convocado e os trâmites legais para substituição de bolsistas seja efetuado.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail, no *Instagram* do projeto (@oficinasambientais.ufsm) e publicados no site do Colégio Politécnico da UFSM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até às 17h do dia 30/04/2024, com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [oficinasambientais.ufsm@gmail.com](mailto:oficinasambientais.ufsm@gmail.com) ou pelo whatsapp (55) 99921-0015.

Santa Maria, 23 de Abril de 2024.

Ísis Samara Ruschel Pasquali  
Coordenadora do projeto EcoPoli  
Colégio Politécnico da UFSM

NUP: 23081.053046/2024-50

Prioridade: Normal

**Processo de regulamento de organização e funcionamento**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

1            Minuta de ato normativo (010)

**Nome do arquivo**

EDITAL-DE-SELECAO-DE-BOLSISTAS-EDITAL-FIEX-2024 -ECOPOLI.pdf

**Assinaturas**

23/04/2024 12:10:04

ISIS SAMARA RUSCHEL PASQUALI (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))  
26.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE-POLI



Código Verificador: 4127344

Código CRC: 17e3f548

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>